



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.185, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal de Conscientização sobre a importância da doação de sangue nas escolas da rede Pública Municipal de Ensino”, podendo o Poder Executivo promover ações de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com instituições de saúde, hemocentros e entidades afins, abrangendo palestras, campanhas educativas e distribuição de matérias informativos.

Art. 3º As ações poderão ocorrer, preferencialmente, durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de sangue, a ser realizada anualmente, em período próximo ao dia 14 de junho, dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.186, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI O FESTIVAL DE PIPAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 2

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cajamar, o Festival de Pipas, a ser realizado anualmente em data que pode variar ao longo do ano.

Art. 2º O Festival de Pipas tem o objetivo de incentivar o lazer e a cultura, especialmente para crianças e jovens, incentivando a criatividade e o entretenimento, sensibilizando os participantes sobre a importância da segurança na prática do uso de pipas, com especial atenção à prevenção de acidentes com fios elétricos e ao uso de materiais inadequados, como cerol, conscientização sobre o meio ambiente, interação entre as famílias e as comunidades, fortalecendo os laços sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.187, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Cajamar, a Semana Municipal do Incentivo ao Empreendedorismo nas Escolas, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º A Semana terá por objetivos:

- I - incentivar a mentalidade empreendedora desde a infância e adolescência, por meio de atividades pedagógicas;
- II - estimular habilidades como liderança, inovação, criatividade e planejamento;
- III - promover a conscientização sobre gestão de negócios e associativismo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 3

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.604, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as adequações pela Lei nº 1.852 de 15 de abril de 2021, na Lei nº 933, de 13 de março de 1997, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade de Cajamar;

Considerando a necessidade da nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, nos termos do art. 7º Lei nº 933, de 13 de março de 1997; e

Considerando a solicitação expedida pelo Fundo Social de Solidariedade, por meio do Memorando nº 182/2025 - FSSC, quanto a nova composição do Conselho Deliberativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO DELIBERATIVO do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** do Município de Cajamar, nos termos do art. 7º da Lei nº 933, de 13 de março de 1997 alterada pela Lei nº 1.852, de 15 de abril de 2021, composto pelos seguintes membros:

I - Verônica Aparecida Amorim Miotto;

II - Rebeca Almeida Lima Nogueira;

III - Lucilene Domingues Vasconcelos;

IV - Rodrigo Nascimento;

V - Poliana Pinheiro Lopes;

VI - Eliane Alves Lisboa Rodrigues; e

VII - Ligia Pazetti Aires.

Parágrafo único. As funções dos membros Conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 2º O mandato do Conselho Deliberativo será pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, permitida a recondução, nos termos do art. 7º, da Lei nº 933/1997.

Parágrafo único. Concluído o mandato, nos termos do §3º, do art. 8º da Lei nº 933/1997, os membros do Conselho Deliberativo permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

Art. 3º O Conselho Deliberativo será presidido pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, senhora **NADJA HADDAD**, nos termos do inciso I, do art. 4º, do art. 5º e do inciso II, do art. 6º da Lei nº 933/1997.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 4

Art. 4º Ao Conselho Deliberativo caberá eleger, entre seus membros, o Vice-Presidente e indicar o Tesoureiro do Fundo Social de Solidariedade, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 10 da Lei nº 933/1997.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.003, de 22 de junho de 2.023.

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.605, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
231	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.13.00 01.310.0000	234	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.91.13.00 01.310.0000	23.200,00
306	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.46.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	117.000,00
307	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.90.49.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	3.500,00
660	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.49.00 01.110.0000	655	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.91.13.00 01.110.0000	800,00
663	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.13.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	40.000,00
863	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	866	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.91.13.00 01.110.0000	30.000,00
1085	02.55.01 04.122 0060 2238 3.3.90.36.00 01.110.0000	1079	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.11.00 01.110.0000	18.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 5

970	02.53.01 04.122 0060 2236 3.1.90.13.00 01.110.0000	552	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	25.000,00
1002	02.53.01 18.541 0083 2213 3.1.90.13.00 01.110.0000	834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00
1080	02.55.01 04.122 0060 2238 3.1.90.13.00 01.110.0000	834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00
1225	02.59.01 04.122 0060 2242 3.3.90.46.00 01.110.0000	552	02.25.01 04.122 0060 2199 3.1.91.13.00 01.110.0000	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.606, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE FAIXA DE SERVIDÃO, QUE ESPECIFICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO CT CRISTAIS II Ø300MM E Ø600MM, NA AVENIDA ALFONSO LEOPOLDO VOGEL, PROLONGAMENTO DA AV. ANTÔNIO CÂNDIDO MACHADO, BAIRRO EMPRESARIAL PAINEIRA, NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação contida no ofício EM-1.21.453/25 da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP** quanto a permissão de uso de faixa de servidão de área pública total de 6.128,71m², Cadastro Sabesp nº 0412/A, localizada na Avenida Alfonso Leopoldo Vogel, s/n (prolongamento da Avenida Antônio Cândido Machado), no bairro Empresarial Paineira, no Distrito de Jordanésia, necessária à implantação de **Coletor Tronco de Esgoto CT Cristais II Ø300mm e Ø600mm**, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 664/2025;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XII, artigo 62, §3º, inciso II, IV e art. 111 e 113 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, bem como dispositivos do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 070, de 22 de dezembro de 2.005).

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**, com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300 – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.517/0001-80, a título precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado, de faixa de servidão perfazendo uma área pública total de 6.128,71m², localizada na Avenida Alfonso Leopoldo Vogel, s/n (prolongamento da Avenida Antônio Cândido Machado), no Bairro Empresarial Paineira, no Distrito de Jordanésia, destinada à implantação de **Coletor Tronco de Esgoto CT Cristais II Ø300mm e Ø600mm**, com a seguinte descrição:

“Faixa de terras que grava uma via pública, atualmente denominada Avenida Antônio Cândido Machado, no Mini Distrito Industrial, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí-SP, representado no desenho SABESP EMQ-703/24, com a seguinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 6

descrição: inicia no ponto aqui designado "1", de coordenadas E=311.650,033m e N=7.417.330,325m, localizado no alinhamento projetado da Avenida Alfonso Leopoldo Vogel, distante 212,96m, da confluência formada com a Avenida Jordano Mendes, daí, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 222°35'14" e distância de 7,09m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=311.645,232m e N=7.417.325,101m; deste, segue confrontando com o lote 8, com azimute de 222°35'14" e distância de 83,50m até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=311.588,727m e N=7.417.263,625m; deste, segue confrontando com o lote 9, com azimute de 222°35'14" e distância de 40,50m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=311.561,320m e N=7.417.233,807m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°40'32" e 59,98m até o ponto aqui designado "5", de coordenadas E=311.519,902m e N=7.417.190,428m; 228°34'24" e 79,53m até o ponto aqui designado "6", de coordenadas E=311.460,270m e N=7.417.137,806m; 258°38'07" e 76,29m até o ponto aqui designado "7", de coordenadas E=311.385,474m e N=7.417.122,772m; 252°00'10" e 79,87m até o ponto aqui designado "8", de coordenadas E=311.309,511m e N=7.417.098,095m; 249°48'07" e 79,64m até o ponto aqui designado "9", de coordenadas E=311.234,773m e N=7.417.070,599m; 231°49'41" e 41,83m até o ponto aqui designado "10", de coordenadas E=311.201,889m e N=7.417.044,749m; deste, segue à esquerda em curva de raio de 88,70m, confrontando com o lote 13 por um desenvolvimento de 56,78m até o ponto aqui designado "11", de coordenadas E=311.171,090m e N=7.416.998,196m; deste, segue confrontando com o lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: curva à esquerda de raio de 88,70m, por um desenvolvimento de 13,42m até o ponto aqui designado "12", de coordenadas E=311.168,574m e N=7.416.985,026m; 186°28'48" e 58,58m até o ponto aqui designado "13", de coordenadas E=311.161,963m e N=7.416.926,821m; deste, segue confrontando com o lote 16, com azimute de 186°28'48" e distância de 94,00m até o ponto aqui designado "14", de coordenadas E=311.151,355m e N=7.416.833,421m; deste, segue confrontando com uma Viela, com azimute de 186°28'48" e distância de 4,18m até o ponto aqui designado "15", de coordenadas E=311.150,883m e N=7.416.829,268m; deste, segue confrontando com o lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°28'48" e 31,92m até o ponto aqui designado "16", de coordenadas E=311.147,281m e N=7.416.797,551m; curva à direita de raio de 220,00m por um desenvolvimento de 80,58m até o ponto aqui designado "17", de coordenadas E=311.123,889m e N=7.416.720,911m; deste, segue confrontando com o lote 18, em curva à direita de raio de 220,00m por um desenvolvimento de 60,00m até o ponto aqui designado "18", de coordenadas E=311.089,343m e N=7.416.672,082m; deste, segue dividindo com uma Rua Projetada sem denominação, com azimute de 225°49'33" e distância de 40,95m até o ponto aqui designado "19", de coordenadas E=311.059,973m e N=7.416.643,546m; deste, segue confrontando com uma área não identificada, com azimute de 226°18'42" e distância de 36,06m até o ponto aqui designado "20", de coordenadas E=311.033,901m e N=7.416.618,641m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°06'33" e 8,08m até o ponto aqui designado "21", de coordenadas E=311.028,303m e N=7.416.624,461m; 46°06'33" e 76,79m até o ponto aqui designado "22", de coordenadas E=311.083,644m e N=7.416.677,700m; curva à esquerda de raio de 212,00m por um desenvolvimento de 57,61m até o ponto aqui designado "23", de coordenadas E=311.116,791m e N=7.416.724,601m; curva à esquerda de raio de 212,00m por um desenvolvimento de 77,65m até o ponto aqui designado "24", de coordenadas E=311.139,332m e N=7.416.798,454m; 6°28'48" e 188,68m até o ponto aqui designado "25", de coordenadas E=311.160,625m e N=7.416.985,929m; curva à direita de raio de 96,70m por um desenvolvimento de 48,63m até o ponto aqui designado "26", de coordenadas E=311.177,778m e N=7.417.030,882m; 51°49'41" e 69,99m até o ponto aqui designado "27", de coordenadas E=311.232,798m e N=7.417.074,135m; 69°48'07" e 80,35m até o ponto aqui designado "28", de coordenadas E=311.308,202m e N=7.417.101,875m; 72°00'10" e 80,18m até o ponto aqui designado "29", de coordenadas E=311.384,458m e N=7.417.126,648m; 78°38'07" e 75,45m até o ponto aqui designado "30", de coordenadas E=311.458,429m e N=7.417.141,516m; 48°34'24" e 78,27m até o ponto aqui designado "31", de coordenadas E=311.517,115m e N=7.417.193,304m; 43°13'49" e 78,77m até o ponto aqui designado "32", de coordenadas E=311.571,066m e N=7.417.250,695m; 40°59'20" e 78,42m até o ponto aqui designado "33", de coordenadas E=311.622,501m e N=7.417.309,887m; 44°13'42" e 31,68m até o ponto aqui designado "34", de coordenadas E=311.644,596m e N=7.417.332,586m; deste, segue pelo alinhamento projetado da Avenida Alfonso Leopoldo Vogel, com azimute de 112°34'40" e distância de 5,89m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 6.128,71m²."

Art. 2º As responsabilidades e prazos quanto a Permissão de Uso de que trata o art. 1º deste Decreto, serão lavradas em "Termo de Permissão de Uso", na estrita observância do interesse público, no qual constará dentre outras, as seguintes obrigações à Permissionária:

I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no art. 1º deste Decreto, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar obras ou benfeitorias na área permitida sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 7

III - executar a total recuperação do local conforme status de origem, com a recomposição de todos os itens que forem demolidos e/ou alterados, de forma a manter a característica atual, bem como a garantia de todos os serviços executados (aterro de valas, recomposição asfáltica, calçadas, guias, sarjetas, entre outros), além de informar ao DEMUTRAN em havendo necessidade de intervenção na via pública;

IV - não permitir que terceiros se apossam da área, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbância de posse que se verifique;

V - restituir a área, caso solicitado pela Prefeitura, no prazo assinalado, sem direito de retenção e independentemente de indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.717, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Fica revogada a designação da Função Gratificada de Apoio Operacional junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, concedida por meio da Portaria nº 1.675, de 4 de junho de 2025, ao servidor público FABIO ANTONIO DUARTE – RE nº 16.892, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo de Serviços Funerários.

PORTARIA Nº 2.718, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Fica designado o servidor público WESLEY DE OLIVEIRA MARQUES – RE nº 16.926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo de Serviços Funerários, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025.

O servidor designado para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo XVIII da Lei Complementar nº 254/2025 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTARIA Nº 2.719, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ficam nomeados, nos termos do §1º do art. 8º do Decreto nº 4.793, de 25 de fevereiro de 2013, os seguintes profissionais como membros da Equipe Multiprofissional, do Programa de Avaliação Sociofuncional dos Servidores Públicos de Cajamar:

I - Regiane Alexandre da Silva Barros – RE nº 14.122 - Psicóloga

II - Joely Helena Roscito Bento – RE nº 18.666 - Psicóloga

III - Patrícia Cardoso do Vale Lins Serpa – RE nº 14.049 – Assistente Social

IV - Roderick Beltrão Wilson – CRM nº 111174- Médico – Perito Oficial do Município.

A Equipe Multiprofissional será secretariada pela servidora pública Maria dos Remédios Cruz Carvalho – RE nº 10.094, do Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 2.720, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Fica revogada a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão do Espaço de Convivência do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, concedida por meio da Portaria nº 1.126, de 16 de abril de 2025, ao servidor público ANTONIO NUNES DA SILVA FILHO – RE nº 12.980, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

PORTARIA Nº 2.721, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Fica designado o servidor público FILIPE DIAS DO NASCIMENTO – RE nº 20.140, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão do Espaço de Convivência do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 8

Desenvolvimento Social, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XIII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 2.722, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 1.398, de 25 de abril de 2025, passando a vigorar nos termos do anexo a esta Portaria, excluindo os Policiais Militares, já descredenciados pela Autoridade de Trânsito do Município, o 1º Sargento Marcio Eric Alves Feitosa, a Cabo Eliana Aparecida Xavier da Costa e o Cabo Mizael da Silva Hilario.

“ANEXO ÚNICO

SEQUÊNCIA	ORDENAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOME
1	1º Sargento	920265-0	MARCIO JOSÉ FERREIRA
2	1º Sargento	123925-2	FELIPE LUIZ DA SILVA LOURENÇO
3	1º Sargento	109525-2	ALEX DE OLIVEIRA SOUSA
4	3º Sargento	136593-5	WILLIAN DE PAULA SAMPAIO
5	3º Sargento	156845-A	JHENIFFER DELATESTA MAGALHÃES
6	3º Sargento	129187-4	MAICON DOS SANTOS MARTINS PEREIRA
7	Cabo	965665-A	MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS
8	Cabo	104707-8	JEAN CARLOS PRZEZDZIECKI
9	Cabo	111568-5	RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA
10	Cabo	113256-3	FLAVIO AMARAL PEREIRA
11	Cabo	116054-A	EDSON DOS SANTOS CASTANHA
12	Cabo	133248-1	ALMIR APARECIDO SILVA
13	Cabo	121467-5	WILLDE RAFAEL LUCIANO
14	Cabo	124306-3	NADIA APARECIDA DE AGUIAR
15	Cabo	124434-5	CRISTIANO RUFINO MADEIRA
16	Cabo	126614-4	JULIO CESAR SANTOS DE ASSIS
17	Cabo	127526-7	ALEX PEREIRA DA SILVA
18	Cabo	145068-9	RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA
19	Cabo	128634-0	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS
20	Cabo	129105-0	JOSÉ JEAN FREIRES DA SILVA
21	Cabo	129475-0	RICARDO MACHADO GARROTE
22	Cabo	192491-5	PABLO MENDES SILVA
23	Cabo	140153-0	WALTER PEREIRA DA SILVA JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 9

24	Cabo	140611-6	WAGNER GONÇALVES DA SILVA
25	Cabo	181760-4	VITOR HUGO VIEGAS
26	Soldado	145388-2	ALLAN ROCHA DE OLIVEIRA
27	Soldado	146509-A	DOUGLAS CESAR DE BARROS
28	Soldado	152009-1	THIAGO BRAGA DE ANDRADE
29	Soldado	152368-6	ANDERSON SILVEIRA GONÇALVES
30	Soldado	154114-5	VALDEMAR BARÃO JUNIOR
31	Soldado	156957-A	MARCOS HENRIQUE SEOANE LIZAS
32	Soldado	157278-4	RAUANY ALVES FORTUNATO DE SALES
33	Soldado	157751-4	BRUNO VINICIUS BOLDRINI BITENCOURT
34	Soldado	160911-4	WESLEI ALIFER DOS SANTOS
35	Soldado	171145-8	LUCAS LIMA SILVA
36	Soldado	192668-3	TIAGO DAMIÃO TOSCHI DE SOUZA
37	Soldado	193134-2	ALEXANDRE MAPELLI TOLEDO
38	Soldado	193729-4	EVANDRO CASSA JUNIOR
39	Soldado	194951-9	JANAINA ALMEIDA DA SILVA LUCIO
40	Soldado	195864-0	BIANCA DE PAULA CRISTIANI KED
41	Soldado	195885-2	JOSEVALDO SILVA SANTOS
42	Soldado	195938-7	LUCAS MATHEUS DEZORDI DE MORAES
43	Soldado	210578-A	VITÓRIA DO NASCIMENTO
44	Soldado	211328-7	MICHEL DOUGLAS PINTO
45	Soldado	211423-2	FABIO AUGUSTO DA SILVA CORREA
46	Soldado	241737-5	MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA
47	Soldado	242193-3	JANDERSON WALLAS DOS SANTOS TEIXEIRA
48	Soldado	242964-A	DANIEL SIMÕES FRANCO
49	Soldado	243591-8	ANA CAROLINA BELGONE DE CAERES TEIXEIRA
50	Soldado	243269-2	GUILHERME RIBEIRO FONTES
51	Soldado	243607-8	JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO NETO
52	Soldado	244948-0	WASHINGTON FERNANDO OLIVEIRA MENDES



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 10

53	Cabo	143203-6	ANDERSON DOS REIS COIMBRA
54	Soldado	162808-9	DENIS JUNIO DA COSTA
55	Soldado	220851-2	EDGAR RODRIGO DA SILVA
56	Cabo	142634-6	FILIPPE RUFINO DA SILVA VIEIRA
57	Cabo	133264-3	WALTER VINICIUS OLYMPIO
58	Soldado	210558-6	WESLEY GONÇALVES DE PAULA
59	1º Tenente	118578-A	EDER SANTOS NOGUEIRA
60	Cabo	981767-A	SOLANGE SOCRATTE CHAVES

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Processo Administrativo nº 3197/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Maria Elce Martins Bertelle, sito a Rua das Cisalpinas, 250 – Parque São Roberto, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - A Prefeitura de Cajamar, através de Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação formulada pela empresa RCS3 Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.148.388/0001-97, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 28 de outubro de 2025

Ricardo Silas Thomaz - Subsecretário de Infraestrutura de Obras Públicas

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 109/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão de multas de trânsito para uso do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, e ferramentas para gerenciamento dos serviços correlatos a gestão do trânsito desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 3.645/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.923/0001-04, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para contratação de serviços técnicos para capacitação de qualificação das ações do CREAS com a rede Intersetorial e Socioassistencial da Proteção Social Especial. Valor global R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 28 de outubro de 2025

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 002/2025

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA AS FUNÇÕES ATIVIDADE DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, VICE-DIRETOR, ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o regulamento para avaliação de permanência dos servidores designados para as funções atividade, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024 e do Decreto nº 7.243/2024.

Retifica-se o presente Edital na Etapa Recursos: onde se lê 02, 03 e 04/11/2025, leia-se 02, 03 e 04/12/2025.

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS	RESPONSÁVEL
21/10/2025	Publicação do Edital	SME
07/11/2025 até as 16h	NA SME: Manifestação dispensa avaliação	Servidor(a)
13/11 e 14/11/2025	NA SME: Retirada dos processos de avaliação na SME (Comissão A).	Diretor de Escola
19/11/2025	NA SME: Devolução dos processos de avaliação na SME (Comissão A).	Diretor de Escola
24/11/2025	NA SME: Retirada dos processos de avaliação na SME (Comissão B).	Diretor de Departamento
25/11/2025	NA SME: Devolução dos processos de avaliação na SME (Comissão B).	Diretor de Departamento
01/12/2025	Publicação do resultado	SME
02, 03 e 04/12/2025	NA SME: Recursos	Servidor(a)
08/12/2025	Resultado dos recursos e Resultado Final	SME

Cajamar, 28 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como ao expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que específica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.365 de 04 de dezembro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1550

Terça-feira 28 de outubro de 2025

Página 12

R E S O L V E

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), em comemoração ao dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Direto do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4445-0338